

EDITAL COMPLETO

PROCESSO SELETIVO 59/2021 (PS 59/2021)

OFERTA DE VAGAS DOS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA
NA MODALIDADE A DISTÂNCIA

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PS 59/2021

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
1. Publicação do Edital	02/08/2021	www.ifes.edu.br
2. Período de inscrição	De 02/08/2021 a 16/08/2021	Área do candidato www.ifes.edu.br
3. Publicação da situação de inscrição e habilitados para o sorteio	24/08/2021	www.ifes.edu.br
4. Realização do Sorteio das vagas	27/08/2021	Transmissão via link disponibilizada pela comissão
5. Classificação (Resultado do Sorteio)	01/09/2021	Área do Candidato https://ifes.edu.br
6. Início do período de matrículas online	02/09/2021	www.ifes.edu.br
10. Publicação da relação de candidatos com documentação pendente na matrícula	15/09/2021	www.ifes.edu.br
11. Período de recurso - Regularização dos candidatos com documentação pendente para matrícula	De 15/09/2021 a 20/09/2021	www.ifes.edu.br
12. Resultado do recurso	23/09/2021	www.ifes.edu.br
13. Publicação das Matrículas homologadas	24/09/2021	www.ifes.edu.br
14. Início das aulas	28/09/2021 (Assistente Administrativo) ----- 13/10/2021 (Mediadores Pedagógicos)	Ambiente Virtual de Aprendizagem

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO 59/2021 (PS 59/2021), DE 02 DE AGOSTO DE 2021

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Instituição criada pela Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente edital, que estão abertas as inscrições para o PS **59/2021**: oferta de vagas para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade a distância.

1. PROCESSO SELETIVO

1.1 A realização do PS 59/2021 estará sob a gestão da Pró-Reitoria de Ensino bem como da Coordenação do Projeto de Cursos a Distância e da Comissão de Processos Seletivos no âmbito do referido projeto, instituídas respectivamente pelas portarias nº 1827, de 16 de Outubro de 2020 e nº 837, de 19 de Maio de 2021. A Comissão de Processos Seletivos será responsável por: planejar, coordenar, acompanhar a execução e divulgar as informações do Processo Seletivo.

1.2 Em caso de dúvidas referente a este Edital, a comunicação deverá ser feita, **EXCLUSIVAMENTE**, por meio do endereço de e-mail abaixo:

Comissão de Processo Seletivo
E-mail – ps.coursemrede@ifes.edu.br

1.3 Os resultados do **PS 59/2021** garantem ao candidato a expectativa de ingresso no segundo semestre do ano letivo de 2021 nos Cursos na modalidade à distância, oferecidos nos campi do IFES. Cabendo, em qualquer caso, ao candidato a observância das demais normas contidas neste edital.

2. DAS FORMAS DE OFERTA DOS CURSOS

2.1 Este edital se reserva à oferta dos cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade à distância.

3. DOS CURSOS, TURNOS, CÓDIGOS, DURAÇÃO E VAGAS OFERTADAS

3.1 Cursos de formação inicial e continuada (FIC): Nos Cursos FIC, os alunos poderão obter, com uma única matrícula, a habilitação profissional técnica de nível médio.

- Não há encontros presenciais, mas sim encontros síncronos (alguns avaliativos).

- O calendário de momentos síncronos será divulgado, pela Coordenação do Curso, na aula inaugural.

3.1.2 O curso FIC Assistente Administrativo é ofertado aos candidatos que tenham **CONCLUÍDO O ENSINO MÉDIO**.

- Carga horária = 175h; Duração = 12 semanas;

3.1.3 O curso FIC Mediadores Pedagógicos em EaD é ofertado aos candidatos que tenham **CONCLUÍDO QUALQUER CURSO SUPERIOR**.

- Carga horária = 60h; Duração = 4 semanas;

3.2 Componentes curriculares:

Quadro 1

CURSO FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA DE ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	
DESCRIÇÃO DAS DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Ambientação em Educação a Distância	175h
Redação Empresarial	
Finanças Básicas	
Marketing Digital e Vendas	
Gestão de Pessoas	
Produção e Logística	

Quadro 2

CURSO MEDIADORES PEDAGÓGICOS EM EAD	
DESCRIÇÃO DAS DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
Ambiente Virtual de Aprendizagem - Moodle	60h
Docência coletiva na educação a distância e o papel da mediação pedagógica	
Formas de comunicação síncrona e assíncrona, interação e afetividade	
Competências do professor mediador	
Avaliação, acompanhamento e feedback em EaD	

3.3. Quadros de vagas

Quadro 1

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO		
POLO DE APOIO	CÓDIGO DE VAGA	QUANTIDADE
IFES - CAMPUS MONTANHA	010	40
POLO UAB - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	011	40
POLO UAB - MUNICÍPIO DE ARACRUZ	012	40
	TOTAL DE VAGAS	120

Quadro 2

CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - MEDIADORES PEDAGÓGICOS PARA EAD		
POLO DE APOIO	CÓDIGO DE VAGA	QUANTIDADE
IFES - CAMPUS CEFOR	013	40
IFES - CAMPUS PIÚMA	014	40
IFES - CAMPUS BARRA DE SÃO FRANCISCO	015	40
POLO UAB - MUNICÍPIO DE SANTA TERESA	016	40
POLO UAB - MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS	017	40
POLO UAB - MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	018	40
POLO UAB - MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA	019	40
POLO UAB - MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO NORTE	020	40
POLO UAB - MUNICÍPIO DE AFONSO CLÁUDIO	021	40
	TOTAL DE VAGAS	360

4. DAS INSCRIÇÕES COM ENVIO DE DOCUMENTOS

4.1 Para realizar as inscrições, os candidatos deverão ler atentamente o edital e seguir as orientações disponíveis no manual de inscrição.

4.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão enviar TODA A DOCUMENTAÇÃO exigida, em um único arquivo em pdf, conforme os itens **4.3**. O candidato deverá escolher o polo e o código de vaga, conforme os quadros do item **3.3**.

Documentos que devem ser enviados por todos os candidatos:

4.3 Deverá ser gerado um único arquivo (pdf.), com tamanho máximo de 7 Megabytes, que será anexado no campo indicado no formulário de inscrição. Neste arquivo (pdf.) deverá conter os seguintes documentos originais digitalizados sem rasuras ou adulterações, com imagem nítida e sem cortes (a digitalização deve ser a partir do documento original):

a) Documento de Identificação (frente e verso). Serão considerados, para efeito de inscrição, os seguintes documentos de identificação: Carteira de Identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação (modelo novo); carteiras expedidas pela Diretoria-geral da Polícia Civil, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar; bem como as carteiras expedidas por ordens ou conselhos que, por lei federal, são consideradas documentos de identidade e que contenham foto e impressão digital; Carteira de Identidade para estrangeiros permanentes, conforme o caso. **(Para todos os candidatos)**

b) CPF ou comprovante de situação cadastral, obtido no site da receita federal no link: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>; **(Para todos os candidatos)**

c) Título de eleitor (frente e verso) ou e-título e comprovante da última votação (1º e 2º turno, se houver); **OU** Título de eleitor (frente e verso) ou e-título e certidão de quitação eleitoral (pode ser emitida no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>); **(Para todos os candidatos)**

d) Certidão de Nascimento ou Casamento ou Certidão de Averbação; **(Para todos os candidatos)**

e) Certificado de Alistamento Militar, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 17 (dezesete) anos e que estão nos últimos seis meses do ano em que completam 18 (dezoito) anos de idade **OU** Certificado de Reservista, Dispensa ou Isenção, no caso de candidatos do sexo masculino, maiores de 18 (dezoito) anos, **OU**, no caso de candidato militar, documento que comprove ser militar da ativa; **(Para todos os candidatos)**

f) Requerimento de Matrícula - Anexo II, devidamente preenchido (Poderá ser preenchido digitalmente ou por meio de caneta esferográfica); **(Para todos os candidatos)**

g) Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificação do Ensino Médio obtida através da realização do Enem ou Encceja **(Para os candidatos do Curso Assistente Administrativo)**; Diploma de conclusão de curso de Graduação em qualquer área **(Para os candidatos do Curso Mediadores Pedagógicos para EaD)**

h) Declaração de equivalência de estudos feitos no exterior, com tradução feita por tradutor juramentado, quando for o caso; **(Para todos os candidatos)**

i) Comprovante de residência; **(Para todos os candidatos)**

4.4 Todos os documentos que não foram emitidos no Brasil devem ser traduzidos por um tradutor

juramentado.

4.5 O IFES não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados da inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, de falhas de comunicação ou de congestionamento de linhas de comunicação, que impossibilitem a transferência dos dados.

4.6 As inscrições com dados incompletos e/ou arquivos anexados incorretamente ou com qualquer problema técnico (externo ao IFES) que impeça sua visualização ou download serão indeferidas, sem possibilidade de recursos.

4.7 A documentação do candidato será indeferida se os documentos solicitados no item 4.3 estiverem em outro formato que não o pdf, “cortados”, incompletos, ilegíveis, com digitalização inadequada, rasurados e/ou fora da data de validade.

4.8 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando sujeito às punições previstas em lei.

4.9 Não será aceita apresentação dos documentos para fins de inscrição via e-mail.

5. PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo se dará por sorteio da seguinte forma:

5.1 Na hipótese de haver número de inscritos superior ao número de vagas, o preenchimento das vagas se dará mediante sorteio eletrônico. A participação do candidato durante a realização do sorteio não é obrigatória.

5.2 O Software usado pelo IFES já é utilizado por outros Institutos Federais. Este programa sorteia aleatoriamente a ordem dos números através de algoritmos e cálculos matemáticos. Para fins de auditoria, observar o campo “Semente utilizada: xxxxxxxxxxxx”, localizado ao fim da página do sorteio. Ela é que garante a aleatoriedade do processo.

5.3 Será realizado sorteio a fim de determinar a ordem de classificação dos candidatos. Após o sorteio, serão analisadas as documentações dos primeiros candidatos sorteados até o número limite de vagas ofertadas por este edital. O deferimento da inscrição de cada candidato sorteado se dará após a análise da documentação exigida no item **4.3** deste edital. Caso o candidato não tenha enviado a documentação completa e correta, o mesmo terá sua inscrição indeferida, sendo que, neste caso, haverá a análise da documentação do próximo candidato classificado, respeitando-se a ordem do sorteio, até que se preencha o número total de vagas ofertadas para o curso.

5.4 Será publicada no site do IFES, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital, a lista de candidatos habilitados a participarem do sorteio eletrônico. Estarão habilitados a participar do sorteio todos os candidatos que enviaram inscrição com os dados completos e documentação anexada conforme previsto no item 4.3 deste edital. Cada candidato receberá um número para o sorteio, a ser publicado na referente listagem.

5.5 O sorteio será realizado por dois servidores e conforme data e horário previsto no cronograma referente a este edital (Horário de Brasília).

5.6 Em virtude da pandemia causada pelo novo Coronavírus, o sorteio será realizado de forma online, sendo gravado e disponibilizado no site do IFES no link correspondente ao presente processo seletivo conforme previsto no ANEXO I – cronograma deste edital.

5.7 A validade deste processo seletivo será apenas para esta oferta.

5.8 O suplente será convocado mediante publicação no site do processo seletivo do IFES. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas deste Processo Seletivo no site do IFES.

5.9 Ao se inscrever nos Cursos de que trata este processo seletivo o candidato autoriza o IFES a utilizar sua imagem e voz para fins educacionais nas redes de ensino público, estando de acordo com a utilização da imagem e voz, captadas por meio de fotografias, gravações de áudios e/ou filmagens, videoconferências, entrevistas, ou outras ações, em caráter total, não-exclusivo, definitivo e gratuito, não podendo reclamar direitos conexos.

6. RECURSO - PERÍODO DE REGULARIZAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DOCUMENTAÇÃO PENDENTE

6.1 Os recursos deverão ser realizados por meio do formulário de recurso online, disponível na página do IFES, no link correspondente a este edital, respeitando os prazos previstos no cronograma deste edital.

6.3 O resultado do recurso estará disponível no site do IFES, conforme cronograma deste edital.

7. MATRÍCULA NO CURSO

7.1 Considerações sobre a matrícula:

a) Toda documentação anexada no ato da inscrição é necessária e será utilizada para realizar a matrícula do aluno pelo Sistema Acadêmico do IFES. Não sendo necessário o comparecimento do selecionado no IFES para efetivação da matrícula;

b) Só será aceita a matrícula se a documentação estiver completa e legível;

c) Será cancelada a matrícula do candidato que utilizar documentação falsa e/ou adulterada para inscrição/matricula, tendo ainda que responder legalmente;

d) As matrículas não aceitas pelo IFES estarão automaticamente e definitivamente canceladas.

7.2 Será enviado e-mail com os dados de acesso ao curso (login e senha) até 1 dia antes do início do curso.

7.3 O aluno devidamente matriculado no curso de que trata este processo seletivo terá o prazo de até 5 (cinco) dias corridos após a confirmação da matrícula, segundo calendário, para fazer o primeiro acesso no Ambiente Virtual de Aprendizagem do curso ou será desligado e sua vaga remanejada, de acordo com a classificação dos candidatos suplentes.

8. DA CHAMADA DE SUPLENTES

8.1 A chamada para preenchimento das vagas remanescentes será feita através de convocação publicada no site do IFES, enquanto houver vagas disponíveis e/ou dentro do prazo máximo permitido no calendário acadêmico de cada curso.

8.2 O IFES reserva-se o direito de estabelecer contato individual com cada candidato convocado em chamada de suplentes. No entanto, o IFES não se responsabilizará pelo não contato devido a problemas técnicos com o telefone ou e-mail informado, à falta do número ou endereço de contato, ou ainda, a erros sobre essas informações.

8.3 O requerimento de matrícula e a análise documental dos suplentes convocados seguirão as mesmas normas utilizadas para os candidatos classificados constantes neste Edital.

8.4 Havendo necessidade de novas convocações, estas serão realizadas pelas Coordenadorias de

Registro Acadêmico dos campi e por publicação no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br no link correspondente a este processo seletivo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O candidato poderá ser eliminado a qualquer tempo caso sejam constatadas irregularidades em sua documentação.

9.2 Este Edital completo tem força de lei, para todos os efeitos.

9.3 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação pertinente, devendo protocolar o pedido nos campi onde estão sendo oferecidos os cursos, até 05 (cinco) dias úteis após sua publicação.

9.4 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. O IFES não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

9.5 A Comissão de processo seletivo divulgará, sempre que necessário, normas complementares e avisos oficiais no endereço eletrônico: www.ifes.edu.br no link correspondente a este processo seletivo.

9.6 A inscrição no processo seletivo implicará conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital.

9.7 Os candidatos que tiverem a matrícula confirmada estarão sujeitos aos Regimentos Internos dos campi do IFES.

9.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato informar-se acerca de Editais e Normas Complementares, avisos e chamadas oficiais do Processo de Seleção e de todas as etapas de confirmação de vaga e matrícula.

9.9 É condição legal para a realização do requerimento da matrícula a apresentação dos documentos exigidos neste Edital.

9.10 Em caso de necessidade, o candidato poderá ser remanejado de turma/polo durante todo o processo seletivo e no decorrer do curso, de acordo com o interesse da Administração.

9.11 O candidato tem ciência e concorda com a disponibilização dos dados de telefone e endereço para os setores educacionais do IFES.

9.12 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Projeto de Cursos a Distância em Rede e pela Comissão de Processos Seletivos do IFES.

Vitória, 02 de Agosto de 2021.

Jadir José Pela

Reitor

ANEXO I
CRONOGRAMA DO PS 59/2021

ATIVIDADES	DATAS	LOCAL
1. Publicação do Edital	02/08/2021	www.ifes.edu.br
2. Período de inscrição	De 02/08/2021 a 16/08/2021	Área do candidato www.ifes.edu.br
3. Publicação da situação de inscrição e habilitados para o sorteio	24/08/2021	www.ifes.edu.br
4. Realização do Sorteio das vagas	27/08/2021	Transmissão via link disponibilizada pela comissão
5. Classificação (Resultado do Sorteio)	01/09/2021	Área do Candidato https://ifes.edu.br
6. Início do período de matrículas online	02/09/2021	www.ifes.edu.br
10. Publicação da relação de candidatos com documentação pendente na matrícula	15/09/2021	www.ifes.edu.br
11. Período de recurso - Regularização dos candidatos com documentação pendente para matrícula	De 15/09/2021 a 20/09/2021	www.ifes.edu.br
12. Resultado do recurso	23/09/2021	www.ifes.edu.br
13. Publicação das Matrículas homologadas	24/09/2021	www.ifes.edu.br
14. Início das aulas	28/09/2021 (Assistente Administrativo) ----- 13/10/2021 (Mediadores Pedagógicos)	Ambiente Virtual de Aprendizagem

ANEXO II

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA

(Preencher sem abreviaturas com os dados do candidato)

Cole sua foto
aqui

Ilmo(a). Sr.(a). **Coordenador(a) de Registros Acadêmicos (CRA):**

Eu, _____

filho(a) de _____ e _____

Cor/raça _____ Sexo _____

Nascido(a) no dia _____ em (município) _____ Estado _____

Residindo na _____ Nº _____ Apto _____

Bairro _____ CEP _____ Cidade _____ Estado _____

RG _____ Órgão Emissor _____ Data de Expedição _____

CPF _____ E-mail do(a) estudante _____

Telefone: Residencial (____) _____ Celular (____) _____

Com quem reside _____

Número de Pessoas que residem com o(a) estudante _____

Nº de filhos _____ Estado Civil _____

Renda Familiar (soma dos rendimentos dos membros da família que residem na mesma casa, em número de salários mínimos) _____

É aluno trabalhador: _____ Profissão: _____

Tipo sanguíneo: _____

Possui necessidades educacionais especiais? _____ Se sim, Especificar: _____

Venho requerer a V.S.^a matrícula no curso _____

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações fornecidas no momento da inscrição on-line, bem como os documentos que apresento para fins de comprovação são autênticas e integralmente verídicas. Declaro ainda, estar ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, podem provocar o cancelamento de minha matrícula no curso, a qualquer tempo. Autorizo ao IFES a averiguar as informações fornecidas. Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pelas informações prestadas.

_____, _____ de _____ de 2021.